



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.956

06 A 10 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.966/2025

DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PARA DATA QUE ESPECIFICA, DECRETANDO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e Art. 240, da Lei Municipal n.º 2.378, de 07 de janeiro de 1992;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previstas para o dia 28 de outubro de 2025, decretando ponto facultativo nas repartições públicas e demais entidades e órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo único. Excluem-se da liberação, prevista no *caput* deste artigo, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 09 de outubro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.010/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E JGLOK LOCACOES E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO. **PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.383/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 138.000,00 (CENTRO E TRINTA E OITO MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E EMANUELLE SANTOS CANDIDO. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 06 A 10 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
51.122/2025	MARIA APARECIDA ALBINO DE ARAUJO	30598	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
54.108/2025	FLAVIANA SOARES TAVARES	20022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
27.953/2024	ROUGER RODRIGUES DE OLIVEIRA	10980	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	DEFERIDO
64.492/2024	JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	4896	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
61.109/2025	EWERTON FRANCO DE SOUZA	29143	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
60.236/2025	ALANE THAISY DE LIMA GUEDES	29149	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

55.331/2025	FABIANA WANDERLEY DE BRITO VIEIRA	14323	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
55.688/2025	CAMILA MUNIZ MEDEIROS	29247	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
50.515/2025	ANNY BARBOSA NOBREGA FORTUNATO	29064	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
57.047/2025	MARIA TEREZA ALVES BEZERRA DE ANDRADE GRILO	14246	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
66.443/2025	ANDREZA JOSIANY AIRES DE FARIAS PINA	29085	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
52.020/2025	IVANNA MARIA ROBERTO LIMA	14180	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
54.397/2025	MICHELE BARBOSA RIBEIRO	13915	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
60.890/2025	ALLAN SOUSA SANTOS	4816	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
66.159/2025	LUANA VERUSCA DE MEDEIROS LIMA	14116	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
66.157/2025	LUANA VERUSCA DE MEDEIROS LIMA	14116	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
41.901/2024	EDNA PESSOA DE FIGUEIREDO	6220	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
62.858/2025	NALZIVÂNIA DUARTE FREITAS	14809	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
55.752/2025	LUCIA VIEIRA DA COSTA CANDIDO	12863	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.091/2025	GERSON GOMES DA SILVA	7426	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
16.719/2024	SEVERINO RODRIGUES	10047	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
54.544/2025	LUIS MARTINS DA SILVA	9605	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
76.904/2025	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAÚJO	12737	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 011 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de apurar denúncia de possível configuração de Crime Contra Administração Pública, nos termos do art. 135, inciso I, da Lei n.º 2.378/92, feita por meio do Ofício Interno/Memorando n.º 42.625/2025, em desfavor

do servidor **MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA, Mat. 4129**, lotado na Secretaria de Planejamento do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JÚNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 7048, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 012 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de apurar denúncia de possível configuração de Crime Contra Administração Pública, nos termos do art. 135, inciso I, da Lei n.º 2.378/92, feita por meio do Ofício Interno/Memorando n.º 42.625/2025, em desfavor do servidor **JOSÉ LUCILDO DA SILVA, Mat. 5400**, lotado na Secretaria de Finanças do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7048**, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 013 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de apurar denúncia de possível configuração de Crime Contra Administração Pública, nos termos do art. 135, inciso I, da Lei n.º 2.378/92, feita por meio do Ofício Interno/Memorando n.º 42.625/2025, em desfavor do servidor **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO, Mat. 6140**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7048**, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso V, da Lei n.º 2.139, de 20 de setembro de 1990,

de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de apurar denúncia de possível configuração de Crime Contra Administração Pública, nos termos do art. 135, inciso I, da Lei n.º 2.378/92, feita por meio do Ofício Interno/Memorando n.º 42.625/2025, em desfavor do servidor **FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR, Mat. 6700**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, Procurador Municipal, OAB/PB n.º 13.114, matrícula n.º 19.709, para atuar como Presidente, **ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**, OAB /PB n.º 19.441, matrícula n.º 6900, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 7048**, para atuar como Membro.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2025/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA RENCIN LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE **R\$ 7.588,00** (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE **R\$ 81.842,00** (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), PASSANDO ESTE PARA **R\$ 89.430,00** (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.006/2025/SECOB/PMCG E ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, “B”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E RENATO MOTTA OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.091/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.070/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, PELO PERÍODO 90 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no VALOR de R\$ 648.234,00 (seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15, no VALOR de R\$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais, TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 904.434,00 (novecentos e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de setembro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Campina Grande, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi realizada a 2ª sessão da Concorrência Eletrônica nº 0001/2025, ocasião a proclamação das notas atribuídas pela subcomissão Técnica e em que procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 contendo a via identificada do plano de Comunicação.

Considerando o declínio de interposição de recursos pelas licitantes participantes, a Comissão deliberou pela antecipação da 3ª e 4ª sessões, destinadas à análise da proposta e as documentações de habilitação e à classificação final. Concluídas as etapas, verificou-se que a empresa MAIS PROPAGANDA atendeu a todas as exigências do edital, sendo classificada em todas as fases e, consequentemente, declarada habilitada e vencedora da Concorrência Eletrônica nº 0001/2025.

Campina Grande, 09 de outubro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB